

PORTARIA Nº 1.582/SAS, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aloca frequências mistas para o Uruguai.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso XXII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.509357/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, nos termos dos entendimentos em vigor, 3 (três) frequências semanais para a empresa Gol Linhas Aéreas S.A., para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT